



Diário Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado de Goiás



Criado pela Lei nº 17.260, de 26 de janeiro de 2011

Goiânia, sexta-feira, 29 de outubro de 2021 - Ano - X - Número 192.

COMPOSIÇÃO

Conselheiros

Edson José Ferrari - Presidente
Kennedy de Sousa Trindade - Vice-Presidente
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota - Corregedor
Carla Cíntia Santillo
Celmar Rech
Saulo Marques Mesquita
Helder Valin Barbosa

Audidores

Heloísa Helena Antonácio Monteiro Godinho
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva
Cláudio André Abreu Costa
Marcos Antônio Borges
Humberto Bosco Lustosa Barreira
Henrique Cesar de Assunção Veras

Ministério Público junto ao TCE-Procuradores

Carlos Gustavo Silva Rodrigues
Eduardo Luz Gonçalves
Fernando dos Santos Carneiro
Maira de Castro Sousa
Silvestre Gomes dos Anjos

Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C. implantado e regulamentado pela Resolução Nº 4/2012



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

Avenida Ubirajara Berocan Leite, 640,
St. João, Goiânia-GO, CEP 74674-015
Telefone: (62) 3228-2000
E-mail: dec@tce.go.gov.br
www.tce.go.gov.br

Índice

Decisões	1
Tribunal Pleno	1
Resolução	1
Atos	3
Atos Processuais	3
Citação/Intimação/Notificação	3
Atos da Presidência	4
Portaria	4

Decisões Tribunal Pleno Resolução

[Processo - 202100047002433/019-01](#)

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 4/2021

Define os órgãos e entidades jurisdicionados que deverão apresentar suas prestações de contas, referentes ao exercício financeiro de 2021, de forma consolidada.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS - TCE-GO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as contidas nos artigos 70, 71 e 75 da Constituição Federal, que estabelecem as competências dos Tribunais de Contas, no inciso II do art. 26 da Constituição Estadual, no inciso II do art. 1º e no art. 60 da Lei Estadual nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - LOTCE-GO), e

Considerando que, no âmbito de sua jurisdição, para o exercício de sua competência, assiste ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE-GO o poder regulamentar de expedir atos ou instruções sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando os jurisdicionados ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade, consoante art. 2º, da Lei Estadual nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, com suas alterações posteriores;

Considerando a necessidade de disciplinar a composição e a forma de entrega das Prestações de Contas dos Gestores da Administração Estadual Direta e Indireta, com base na Lei Estadual nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007 e na Resolução nº 22, de 04 de setembro de 2008 - Regimento

Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

Considerando que o artigo 6º da Resolução nº 5, de 20 de agosto de 2018, que especifica que até o dia 30 de outubro de cada exercício financeiro será divulgada pelo Tribunal lista contendo os órgãos e entidades da Administração Pública que deverão apresentar suas respectivas Prestação de Contas de forma consolidada, ou seja, quando for conveniente ao TCE avaliar a gestão em conjunto de mais uma unidade jurisdicionada.

RESOLVE:

Art.1º Esta Resolução define os órgãos e entidades jurisdicionados que deverão apresentar suas Prestações de Contas, relativas ao exercício de 2021, de forma consolidada.

Art. 2º As prestações de contas anuais dos órgãos e entidades jurisdicionados a serem submetidas ao Tribunal, relativas ao exercício de 2021, serão obrigatoriamente apresentadas de maneira consolidada com as respectivas unidades, na hipótese dessas estarem relacionadas no Anexo I desta Resolução.

§ 1º As prescrições do caput não se aplicam às autarquias e fundações que tenham subordinação administrativa com os órgãos e entidades listados no Anexo I.

§ 2º As unidades porventura extintas, liquidadas, dissolvidas, transformadas, fundidas, cindidas, incorporadas ou desestatizadas durante o exercício devem apresentar suas contas no bojo da prestação de contas da entidade a qual era vinculada à época do fato, em conjunto com o Relatório de Gestão e as exigências do art. 7º da Resolução Normativa TCE nº 05/2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Lista relativa ao artigo 6º da Resolução Normativa nº 5/2018: Órgãos e entidades da Administração Pública que as prestações de contas do exercício de 2021 deverão ser obrigatoriamente apresentadas de forma consolidada:

1 Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO

Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional da AL - FEMAL.

2 Tribunal de Contas dos Municípios - TCM
Fundo Especial de Reparelhamento do TCM

3 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJ

Fundo de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário- FUNDESP - PJ

4 Procuradoria Geral de Justiça - MP

Fundo de Modernização do Ministério Público

5 Defensoria Pública do Estado De Goiás - DPEG

Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Defensoria - FUNDEPEG

6 Procuradoria Geral do Estado - PGE

Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado

7 Secretaria de Estado da Economia

Fundo de Aporte à Celg D. S.A - FUNAC

8 Goiás Previdência - Goiasprev

Fundo Financ. Reg. Prop. Previd. Servidor

Fundo Financ. Reg. Prop. Prev. Militar

Fundo Previdenciário

9 Secretaria de Estado de Governo

Fundo Especial de Pagamentos Advog. Dativos/S. A. J.

10 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA

11 Secretaria de Estado de Cultura

Fundo de Arte e Cultura de Goiás

12 Secretaria de Estado da Saúde - SES

Fundo Estadual de Saúde- FES

13 Secretaria de Estado de Segurança Pública

Fundo Est. de Segurança Pública-FUNESP

Fundo Est. Proteção e Defesa do Consumidor-FEDC

14 Polícia Militar

Fundo de Reparelhamento e Aperfeiçoamento da PM

15 Corpo Bombeiros Militar

Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Corpo de Bombeiros - FUNEBOM

16 Polícia Civil

Fundo de Combate à Lavagem de Capitais e Organizações Criminosas

17 Diretoria-Geral de Administração Penitenciária

Fundo Penitenciário Estadual - FUNPES

18 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Fundo Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente - FECAD

Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa

19 Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

Fundo Especial de Implantação do Programa Veículo Leve Sobre Trilhos - FVLT

Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS

Fundo de Desenvolvimento Metropolitano De Goiânia - FUNDEMETRO

20 Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Fundo Constitucional de Transporte

21 Secretaria de Estado de Indústria Comércio e Serviços

Fundo de Participação e Fomento à Industrialização - FOMENTAR

Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais - FUNPRODUZIR

22 Secretaria de Estado da Retomada

Fundo Estadual do Trabalho

Presentes os Conselheiros: Edson José Ferrari (Presidente), Helder Valin Barbosa (Relator), Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota, Carla Cintia Santillo, Kennedy de Sousa Trindade, Celmar Rech e Saulo Marques Mesquita. Representante do Ministério Público de Contas: Maísa de Castro Sousa. Sessão Plenária Extraordinária Nº 19/2021. Processo julgado em: 25/10/2021.

**Atos
Atos Processuais
Citação/Intimação/Notificação**

[Processo - 202000047002700](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 202000047002700.

Assunto: Prestação de Contas-Anual.

Jurisdicionado: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – CBM.

Nº do Ofício: 2481 SERV-PUBLICA/21, de 15/10/2021.

Citado: ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

Data da Citação: 18/10/2021.

Citação: Tomar conhecimento da Instrução Técnica nº 45/2021-SERV-CGESTORES, bem como do Parecer Ministerial nº 729/2021-GPFS, e, caso queira, apresentar defesa ou justificativas quanto as impropriedades apontadas.

[Processo - 202000047001573](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202000047001573.

Assunto: Atos-Representação.

Jurisdicionado: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA.

Nº do Ofício: 2482 SERV-PUBLICA/21, de 15/10/2021.

Intimado: PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES.

Prazo: 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 19/10/2021.

Intimação: Tomar conhecimento do inteiro teor do Despacho nº 351/2021 - GCST, e da Instrução Técnica nº 24/2021-SERV-FIENG, bem como, apresentar os documentos solicitados nos itens I e II do referido Despacho.

[Processo - 201200047002598](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201200047002598.

Assunto: Atos-Representação.

Jurisdicionado: Agência Goiana do Sistema de execução Penal- AGSEP.

Nº do Ofício: 2513 SERV-PUBLICA/21, de 14/10/2021.

Intimado: FRANZ AUGUSTO MARLUS RASMUSSEN RODRIGUES.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 19/10/2021.

Intimação: Tomar conhecimento do inteiro teor da decisão do Acórdão nº 5142, de 30 de setembro de 2021, bem como, realizar o gradativo desligamento dos trabalhadores contratados a título precário com a gradativa substituição por servidores efetivos, devidamente aprovados em concurso público.

[Processo - 202000047002507](#)

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº: 202000047002507.

Assunto: Prestação de Contas Anual.

Jurisdicionado: Assembleia Legislativa do Estado de Goiás – ALEGO.

Nº do Ofício: 2512 SERV-PUBLICA/21, de 14/10/2021.

Notificado: LISSAUER VIEIRA.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação.

Data da Notificação: 20/10/2021.

Notificação: Apresentar a documentação ausente quanto aos extratos de contas correntes e aplicações financeiras bancárias; e inventário analítico dos bens imóveis, conforme apontado na Instrução Técnica nº 19/2021 do Serviço de Contas dos Gestores desta Corte.

[Processo - 202000041000208](#)

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº: 202000041000208.

Assunto: Aposentadoria. Concessão.

Jurisdicionado: CARLOS ALBERTO FRANÇA.

Nº do Ofício: 2471 SERV-PUBLICA/21, de 13/10/2021.

Notificado: Tribunal de Justiça do Estado de Goiás- TJGO.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação.

Data da Notificação: 20/10/2021.

Notificação: Tomar as providências indicadas na Instrução Técnica nº 231/2021 - SERV-ATOSPESSOAL, do Serviço de Registro de Atos de Pessoal desta Corte de Contas.

**Atos da Presidência
Portaria**

PORTARIA Nº 408/2021 - GPRES

Prorroga a vigência da Portaria nº 378/2021-

GPRES, de 8 de outubro de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 378/2021, de 8 de outubro de 2021, que prorroga as medidas de prevenção contra a disseminação do Coronavírus, institui a retomada das atividades presenciais do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e dá outras providências,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria nº 378/2021-GPRES, até o dia 5 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 29 de outubro de 2021.

Conselheiro Edson José Ferrari
PRESIDENTE

Fim da Publicação.